



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.607, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município do servidor que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Digital nº 0114806, datado de 30/08/2023, do servidor público municipal efetivo **MARLON DE JESUS SILVA**, o qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, do serviço público municipal o servidor **MARLON DE JESUS SILVA**, Técnico em Informática, matrícula 013391-01, lotado na SECRETARIA DE GESTAO E INOVACAO, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento do servidor municipal referido nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **30/08/2023**, conforme consta das folhas 02 e 06, integrantes do Processo Digital referido neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 1º de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.11.08 10:08:44 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo